



Estratégia
CONCURSOS

Aula 00 (Prof. P

Organização e Estrutura da Polícia Judiciária Civil of PO-MT (Investigador) - 2020

Professores: Lucas Guimarães, Paulo Guimarães, Tiago de Assis, Felipe Manoel Silva

1 - Considerações Iniciais	2
2 - Aspectos Introdutórios	5
3 - Da Organização da Polícia Judiciária Civil	5
3.1 - <i>Das Disposições Preliminares.....</i>	<i>5</i>
3.2 - <i>Dos Princípios Institucionais.....</i>	<i>6</i>
3.3 - <i>Dos Símbolos Oficiais da Polícia Judiciária Civil</i>	<i>7</i>
3.4 - <i>Das Funções Institucionais</i>	<i>7</i>
4 - Da Estrutura Organizacional.....	8
5 - Da Competência dos Órgãos – Parte 1.....	10
5.1 - <i>Dos Órgãos de Administração Superior</i>	<i>10</i>
5.2 - <i>Do Nível de Apoio Estratégico Especializado</i>	<i>14</i>
5.3 - <i>Da Academia de Polícia Judiciária Civil.....</i>	<i>15</i>
6 - Questões.....	31
6.1 - <i>Questões Comentadas</i>	<i>31</i>
6.2 - <i>Lista de Questões</i>	<i>39</i>
6.3 - <i>Gabarito</i>	<i>44</i>
7 - Considerações Finais	44



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso para o concurso da **Polícia Civil do Mato Grosso!**



Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no seu concurso. Vamos estudar em detalhes da **Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil!** Discutiremos as possibilidades de cobrança em questões e comentaremos questões já aplicadas.

Antes de colocarmos a “mão na massa”, permitam-me uma pequena apresentação. Nasci em Recife e sou graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Constitucional. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do BB, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2º lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional e legislação especial.

Ao longo do nosso curso estudaremos os dispositivos legais, as abordagens doutrinárias e também a jurisprudência dos tribunais superiores. Tentarei deixar tudo muito claro, mas se ainda ficarem dúvidas não deixe de me procurar no nosso fórum ou nas redes sociais, ok!?

Acredito que nossa matéria seja uma daquelas que constituirão o verdadeiro diferencial dos aprovados. Muitos candidatos deixam o estudo de legislação específica para a última hora, mas isso não vai acontecer com você!

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a SUA aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.



Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.

Se você quiser receber conteúdo gratuito e de qualidade na sua preparação para concursos, peço ainda que me siga no instagram. Lá tenho comentado questões e dado dicas essenciais de preparação para qualquer concurseiro.



Nosso cronograma nos permitirá cobrir todo o conteúdo da Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil até a prova, com as aulas em PDF sendo liberadas nas datas a seguir:

Aula 00	Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e suas alterações (Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso) – Parte 1 – Paulo Guimarães	22/11
Aula 01	Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e suas alterações (Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso) – Parte 2 – Paulo Guimarães	29/11
Aula 02	Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e suas alterações (Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso) – Parte 3 – Paulo Guimarães	06/12
Aula 03	Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e suas alterações (Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso) – Parte 4 – Paulo Guimarães	13/12

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns AVISOS IMPORTANTES:

1) Com o objetivo de **otimizar os seus estudos**, você encontrará, em **nossa plataforma (Área do aluno)**, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como **“Resumos”**, **“Slides”** e **“Mapas Mentais”** dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.

2) Em nossa Plataforma, procure pela **Trilha Estratégica e Monitoria** da sua respectiva área/concurso alvo. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do *Coaching*. Ela irá te indicar qual é exatamente o **melhor caminho** a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a **responder as seguintes perguntas**:

- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?



- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
- “*Estou sem tempo e o concurso está próximo!*” Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
- A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
- Quais são os trechos mais importantes da legislação?

3) Procure, nas instruções iniciais da “Monitoria”, pelo *Link* da nossa “**Comunidade de Alunos**” no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é **exclusiva** para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da “**Monitoria**” também serão respondidas na nossa **Comunidade de Alunos** do Telegram.

(*) O Telegram foi escolhido por ser a única plataforma que preserva a intimidade dos assinantes e que, além disso, tem recursos tecnológicos compatíveis com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

Encerrada a apresentação, vamos à matéria. Lembro a você que essa aula demonstrativa serve para mostrar como o curso funcionará, mas isso não quer dizer que a matéria explorada nas páginas a seguir não seja importante ou não faça parte do programa.

Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado. Espero que você goste e opte por se preparar conosco.

Agora vamos o que interessa. Mãos à obra!

Olá, amigo concurseiro!

Hoje começaremos a estudar a Lei Complementar Estadual n. 407/2010, que instituiu o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Bons estudos!



2 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Particularmente, considero o estudo de estatutos e leis orgânicas uma das tarefas mais complexas impostas aos concurseiros. Temos diante de nós a Lei Complementar Estadual n. 407/2010, que trata, em sua primeira metade, da estrutura e competência da Polícia Judiciária Civil, e, na segunda metade, das atribuições e outros aspectos funcionais aplicáveis aos policiais civis.

A primeira parte é mais desafiadora, pois a própria lei se resume a indicar os componentes organizacionais e suas atribuições. Sua vida ficará mais fácil porque nas nossas aulas você encontrará essas informações esquematizadas, de maneira a facilitar sua revisão.

Minha recomendação é que você estude esses aspectos na aula de hoje e releia os esquemas algumas vezes até o dia da prova. Recomendo ainda que você releia esses esquemas no dia anterior, ou, se for possível, no mesmo dia da prova. Assim as informações estarão mais “frescas” na sua cabeça.

3 - DA ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

3.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo da subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.

A PJC é vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. A natureza da vinculação das corporações policiais ao Poder Executivo é peculiar em razão da ampla autonomia da qual normalmente gozam essas instituições. Por isso o próprio art. 1º determina que a PJC é vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, mas está subordinada administrativamente ao Governador do Estado.



A PJC é vinculada à **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública**, mas está subordinada administrativamente ao **Governador do Estado**.

A PJC tem autonomia administrativa e financeira, com dotação orçamentária própria. Além disso, em decorrência da complexidade de responsabilidades inerentes a instituição, a PJC conta com unidade gestora, com a ordenação de despesas cabendo ao Delegado Geral.



“Professor, entendi, mas quem é esse Delegado Geral?”

A resposta para sua pergunta está no art. 2º.

Art. 2º A Polícia Judiciária Civil, incumbida das funções de Polícia Judiciária e da apuração das infrações penais, exceto das matérias de exclusiva competência da Justiça Militar e ressalvadas as de competência da União, é dirigida por Delegado de Polícia de última classe, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Como você já sabe, a PJC é competente para a apuração de infrações penais. Essa competência, porém, não é absoluta, pois a Constituição prevê a existência dos chamados **crimes militares**, que são de competência da Justiça Militar. Na fase inquisitorial esses crimes são apurados pelas próprias corporações militares, que no âmbito estadual são a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

A direção da PJC cabe a um Delegado de Polícia que esteja no final da carreira, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

O Estatuto prevê ainda a possibilidade de a escolha pelo Governador ocorrer por meio de indicação em lista tríplice, mas não determina que deverá ocorrer dessa forma. Mais adiante veremos que há regras sobre esse procedimento.

Além das regras do art. 2º, devemos ainda mencionar o art. 11 do Estatuto, que exige que o Delegado Geral seja portador do curso superior de polícia e seja maior de 35 anos. O dispositivo determina ainda que haja mandato de 2 anos, o que, na minha humilde opinião, contradiz a regra do art. 2º, segundo o qual a nomeação e a exoneração se dará a qualquer tempo pelo Governador.



A direção da PJC cabe a um Delegado de Polícia da última classe, livremente escolhido pelo pelo **Governador do Estado**, que também poderá exonera-lo a qualquer tempo.

3.2 - DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 4º São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.

Os princípios institucionais regem o desenvolvimento das atividades da PJC. Entre esses princípios estão aqueles do art. 37 da Constituição Federal, e mais alguns outros.



Chamo sua atenção para a hierarquia e a disciplina, que são princípios muito importantes para atividades que envolvam risco para os agentes públicos. Obviamente a hierarquia e a disciplina estão presentes em todo o serviço público, mas a estrutura de uma corporação policial é mais rígida.

3.3 - DOS SÍMBOLOS OFICIAIS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Art. 5º São símbolos oficiais: o Hino, a Bandeira e Brasão.

Art. 6º A Polícia Judiciária Civil terá como data comemorativa o dia 21 de abril, exaltando o vulto de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Polícia.

Os símbolos da PJC-MT são o seu hino, bandeira, brasão. Guarde bem essa lista, pois a banca pode tentar enganar você dizendo, por exemplo, que PJC não tem esses símbolos. Além disso, há ainda a previsão de uma data comemorativa, que é o dia 21 de abril, dia de Tiradentes, personagem que é o patrono da Polícia.

3.4 - DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

As principais funções institucionais da PJC são as seguintes:

- a) **Polícia judiciária**, que é exercida com exclusividade;
- b) **Apuração das infrações penais**; e
- c) **Combate eficaz à criminalidade**.

Além dessas, o art. 7º do Estatuto traz uma série de outras funções institucionais, que poderão ser cobradas na sua prova.

Art. 7º São funções institucionais da Polícia Judiciária Civil, as de polícia judiciária, com exclusividade, de apuração das infrações penais, o combate eficaz à criminalidade, além das seguintes:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e as garantias constitucionais, estabelecendo o **respeito à dignidade da pessoa humana** e sua convivência harmônica com a comunidade;

II - praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais no inquérito policial e termo circunstanciado;

III - adotar as providências destinadas a **preservar as evidências criminais e as provas das infrações penais**;

IV - **requisitar perícias** em geral, para comprovação da infração penal e de sua autoria;

V - guardar, nos atos investigatórios, o **sigilo** necessário à elucidação do fato;



VI - manter intercâmbio operacional, judicial e cooperação técnico-científica com outras instituições policiais;

VII - prestar informação, quando fundamentadamente requisitada pela autoridade competente, referente aos procedimentos policiais;

VIII - organizar e manter **cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas ou indiciadas** pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;

IX - organizar, fiscalizar e manter o cadastro e registro de armas, munições, da instituição e dos servidores da Polícia Judiciária Civil, bem como dos explosivos e demais produtos controlados;

X - **manter estatísticas** de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre os índices de criminalidade;

XI - exercer **policiamento repressivo e especializado**, mantendo equipes de policiais treinados, armamentos e meios de transporte adequados para realizar o rastreamento investigatório aéreo, terrestre e em águas fluviais;

XII - realizar **ações de inteligência e contra-inteligência** policial, objetivando a prevenção e a repressão criminal;

XIII - **fiscalizar** áreas públicas ou privadas sujeitas ao poder de polícia;

XIV - promover a participação, com reciprocidade, dos sistemas integrados de informações relativas aos bancos de dados disponíveis nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como naqueles situados no âmbito da iniciativa privada de interesse institucional;

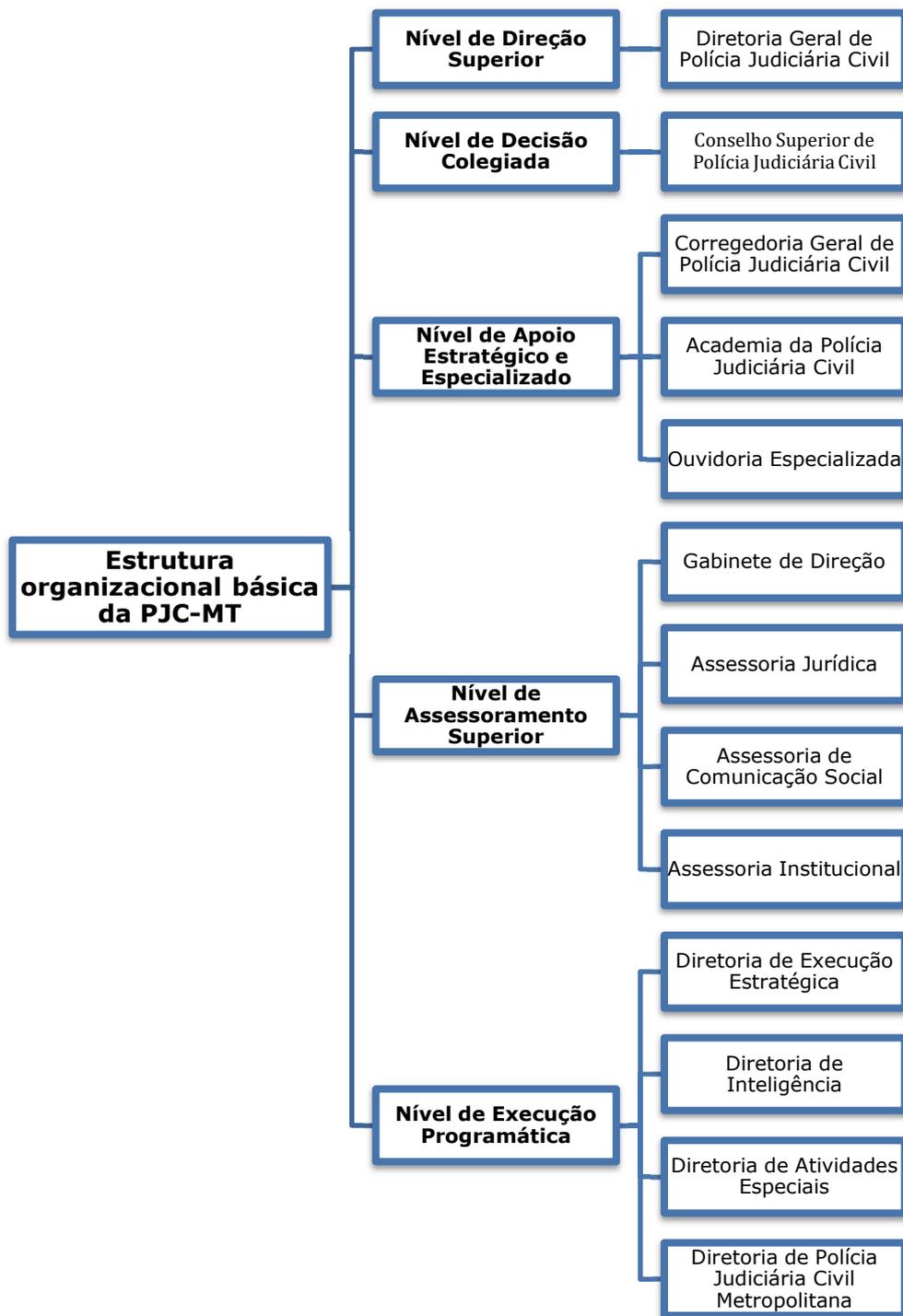
XV - exercer outras funções que lhe sejam conferidas em lei.

Chamo sua atenção para a função de **requisitar perícias**, já que a realização do procedimento é atribuição da Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec-MT). Além disso, cabe à PJC **manter cadastro** com informações de pessoas procuradas, suspeitas, indiciadas e que estejam cumprindo pena no sistema penitenciário.

4 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional básica da PJC está prevista no art. 8º do Estatuto. Na realidade o que o dispositivo traz é um enorme cronograma em formato de texto, o que não nos ajuda muito, já que não conseguimos visualizar muito bem.

Para completar, o art. 8º traz TODOS os níveis hierárquicos dos órgãos que compõem a PJC, ou seja, são 4 níveis no total. Para facilitar a visualização, na representação gráfica do organograma coloquei apenas os dois primeiros níveis, ok? Quando estudarmos cada um dos níveis vamos entrar nos detalhes.



5 - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS – PARTE 1

5.1 - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Na administração superior da PJC temos os órgãos do nível de direção superior e de decisão colegiada, ou seja, a **Diretoria Geral** e o **Conselho Superior de Polícia**.

5.1.1 - Diretoria Geral

DIRETORIA-GERAL	
MISSÃO	Gerir as funções institucionais da Polícia Judiciária Civil.
ESCOLHA DO DELEGADO GERAL	A Diretoria Geral é dirigida por delegado de polícia da ativa, escolhido dentre os delegados de polícia de Classe Especial, portadores de Curso Superior de Polícia, maiores de 35 anos, nomeado e exonerado pelo Governador do Estado, para mandato de 2 anos, permitida uma recondução por igual prazo.
INDICAÇÃO POR LISTA TRÍPLICE	<p>O Delegado Geral poderá ser indicado em listas tríplice para o período de dois anos, permitida uma recondução por igual prazo.</p> <p>A formação da lista tríplice dar-se-á mediante voto secreto de todos os Delegados de Polícia do Estado e dela constará o nome dos candidatos mais votados.</p> <p>Integrarão a lista tríplice os Delegados de Polícia mais votados e ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente:</p> <ol style="list-style-type: none">o mais antigo na classe especial;o mais antigo no cargo dentro do Estado;maior tempo de serviço público em geral;o de mais idade.
VACÂNCIA DO CARGO	Na hipótese de vacância do cargo do Delegado Geral, assumirá a Diretoria Geral o Delegado Geral Adjunto, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Polícia, para no prazo de 10 dias, convocar nova eleição que deverá ser realizada dentro de 30 dias da publicação.

**COMPETÊNCIA DO
DELEGADO GERAL**

- I - dirigir e representar a Polícia Judiciária Civil;
- II - presidir o Conselho Superior de Polícia;
- III - indicar para nomeação o Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil, os Diretores, Assessores, Corregedores, Coordenadores e Gerentes;
- IV - empossar novos Delegados, Escrivães, Investigadores e integrantes do quadro administrativo da Polícia Judiciária Civil, nomeados por concurso público, observada a ordem de classificação;
- V - auxiliar, quando solicitado, imediata e diretamente, o Governador do Estado, em assuntos relacionados à Polícia Judiciária Civil;
- VI - promover a remoção dos policiais civis, observadas as disposições legais;
- VII - autorizar o policial civil a ausentar-se do Estado, a serviço ou para participar de cursos, especializações e seminários relacionados à atividade policial;
- VIII - determinar às autoridades policiais a instauração de inquéritos policiais e demais procedimentos de persecução criminal e administrativo disciplinar;
- IX - avocar, excepcional e fundamentadamente, inquérito policial e outros procedimentos, para redistribuição;
- X - supervisionar, coordenar, controlar, fiscalizar, sistematizar e padronizar as funções e princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil;
- XI - gerir as atividades referentes à administração de pessoal, patrimônio, orçamento, finanças e serviços gerais;
- XII - propor ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública programação orçamentária e financeira da instituição;
- XIII - enviar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública os atos de progressão dos servidores da Polícia Judiciária Civil para validação do Governador do Estado;
- XIV - suspender o direito de policial civil portar arma de fogo, por conveniência disciplinar, recomendação médica ou psicológica;
- XV - zelar pelo cumprimento do Estatuto da Polícia Judiciária Civil;

- XVI - empenhar, liquidar e pagar as despesas, além de outras atribuições de ordenador de despesa de Unidade Gestora;
- XVII - proporcionar o equilíbrio entre unidades, observada a lotação setorial ou regional e os requisitos de provimento, nos termos da lei e regulamentos específicos;
- XVIII - exercer os demais atos necessários à eficaz administração da instituição policial.

DIRETORIA-GERAL ADJUNTA	
MISSÃO	Assessorar a Diretoria Geral, na definição, implementação e acompanhamento da gestão institucional.
ESCOLHA DO DELEGADO GERAL ADJUNTO	Será um delegado de polícia da ativa, classe especial, portador de Curso Superior de Polícia.
COMPETÊNCIA DO DELEGADO GERAL ADJUNTO	<p>I - substituir o Delegado Geral de Polícia, em suas ausências e impedimentos, auxiliando-o na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Polícia Judiciária Civil;</p> <p>II - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Delegado Geral;</p> <p>III - dirigir, supervisionar e controlar as ações para integração da comunidade e a Polícia Judiciária Civil, visando consolidar a filosofia da Polícia Comunitária;</p> <p>IV - acompanhar e apoiar a Ouvidoria Especializada de Polícia Judiciária Civil;</p> <p>V - acompanhar e apoiar as atividades administrativas e operacionais das unidades, diligenciando junto às demais Diretorias, para a execução dos serviços de competência da Polícia Judiciária Civil.</p>

5.1.2 - Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL	
NATUREZA	Consultiva, opinativa, de deliberação coletiva e de assessoramento.
COMPOSIÇÃO	<p>Membros natos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, que o presidirá;b) Delegado Geral Adjunto de Polícia Judiciária Civil;c) Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil;d) Diretores de Polícia Judiciária Civil. <p>Nas reuniões ordinárias do Conselho Superior de Polícia, também terão assento, com direito a voto, um representante do cargo de Escrivão e um de Investigador de Polícia, de Classe Especial e bacharel em direito, quando se tratar de apreciação de recurso em Processo Administrativo Disciplinar, afeto exclusivamente a estes cargos.</p>
REGIME DE DELIBERAÇÃO	As deliberações do Conselho Superior são aprovadas por maioria de votos, sempre em reunião pública e com prévia divulgação de pauta.
COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">I - assessorar o Delegado Geral;II - zelar pela observância dos princípios e das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil;III - deliberar sobre assuntos de interesse da Polícia Judiciária Civil;IV - estudar e propor medidas relativas à utilização de novas técnicas e sobre elas opinar, visando ao desenvolvimento da organização policial e sua eficiência;V - opinar, em havendo recurso, sobre processo administrativo disciplinar, quanto à imposição das penas de suspensão, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;VI - examinar e opinar sobre as propostas dos órgãos da Polícia Judiciária Civil em função dos planos e programas de trabalho previstos para cada exercício financeiro;

- VII - opinar sobre projetos de criação e desativação de unidade policial;
- VIII - deliberar sobre a remoção de Delegado de Polícia, no interesse do serviço policial, observadas as disposições legais;
- IX - examinar ou elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado;
- X - manifestar-se sobre a ampliação de cargos da Polícia Judiciária Civil e a revisão de normas legais aplicáveis a seus membros;
- XI - pronunciar-se sobre o estabelecimento de regras e instruções para realização de concursos públicos de ingresso na Polícia Judiciária Civil;
- XII - aprovar proposições e deliberar sobre outorga de honrarias e decidir sobre a concessão de condecorações em geral, recompensas e outras comendas para expressar o reconhecimento de desempenhos elogiosos da Polícia Judiciária Civil.

5.2 - DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

O órgão de apoio estratégico especializado é a **Corregedoria Geral de Polícia**. São MUITO comuns provas de concursos policiais sobre o trabalho e as atribuições da Corregedoria, ok? Muita atenção aqui!

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

NATUREZA	Unidade de apoio estratégico e especializado.
MISSÃO	Controlar e orientar a atividade policial.
DIREÇÃO	Delegado de Polícia da ativa, Classe Especial, possuidor de Curso Superior de Polícia.
COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL	I - atuar como órgão preventivo, de controle interno das atividades operacionais de polícia, de orientação e consulta; II - proceder correições em caráter ordinário e extraordinário nos procedimentos de competência da Polícia Judiciária Civil;



- III - instaurar procedimento de verificação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar;
- IV - instaurar inquérito policial e/ou termo circunstanciado de ocorrência, para apurar omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial;
- V - determinar o afastamento preventivo de policiais civis;
- VI - propor ou aplicar penalidade, nos limites de sua competência, observado o procedimento legal;
- VII - manter registro e controle dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Polícia Judiciária Civil;
- VIII - estabelecer relações com o Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos congêneres, com vista a dinamizar e a harmonizar procedimentos de sua área de competência;
- IX - propor ao Conselho Superior de Polícia a elaboração de instrução normativa sob procedimentos e atuação policial civil.

CORREGEDORIA GERAL ADJUNTA	
ATRIBUIÇÃO	Assessorar e apoiar administrativamente o Corregedor Geral, substituindo em seus impedimentos.
DIREÇÃO	Delegado de Polícia, da ativa, Classe Especial.
COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL ADJUNTA	I - coordenar os expedientes administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil; II - manter atualizados os registros dos procedimentos administrativos disciplinares até o trânsito em julgado.

5.3 - DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Academia de Polícia é, dentre os componentes organizacionais da PJC, o que tem maior detalhamento no Estatuto. Por isso acredito que haja fortes probabilidades de pelo menos uma questão sobre a Academia, e aposto na cobrança dos dispositivos mais gerais em vez dos órgãos subordinados que aparecem em seguida.



ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - ACADEPOL

MISSÃO	Coordenar, desenvolver e executar atividades destinadas a formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais civis.
COMPETÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL	<p>I - realizar cursos de Educação Superior, Profissional e Continuada, por intermédio de atividades de ensino pesquisa e extensão, nos termos da legislação educacional vigente;</p> <p>II - elaborar programas e projetos de formação inicial e continuada em todos os níveis e modalidades;</p> <p>III - proporcionar atividade pedagógica para os policiais civis que estão afastados preventivamente;</p> <p>IV - realizar cursos por meio de outras instituições públicas ou privadas;</p> <p>V - oferecer vagas em cursos desenvolvidos, a outras Instituições congêneres, bem como cursos de interesse do Estado a órgãos e Instituições Públicas e Privadas;</p> <p>VI - exercer outras atividades correlatas.</p>
DIREÇÃO	<p>A Direção da ACADEPOL, unidade de apoio estratégico e especializado, tem a missão de planejar, coordenar e executar as atividades de educação, ensino, pesquisa, seleção e recrutamento de recursos humanos da Polícia Judiciária Civil, competindo:</p> <p>I - compatibilizar a necessidade de capacitação das unidades setoriais da Polícia Judiciária Civil, objetivando assegurar a unidade do modelo de gestão com a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública;</p> <p>II - subsidiar a Diretoria de Execução Estratégica na elaboração da programação orçamentária e financeira referente às ações que lhe são próprias;</p> <p>III - promover ações educativas e sócio-culturais, conforme finalidades da área científica ou educacional;</p> <p>IV - participar e colaborar com instituições de ensino e extensão, federal, estadual e municipal exterior, na criação, elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área de ensino, pesquisa e extensão;</p>

	<p>V - coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da ACADEPOL;</p> <p>VI - coordenar a elaboração da proposta político educacional para a formação inicial e continuada dos servidores da ACADEPOL;</p> <p>VII - articular com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de parcerias; VIII - elaborar junto às Unidades a estruturação das ações do Plano de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;</p> <p>IX - acompanhar o gerenciamento financeiro previsto para o Plano de Capacitação e Desenvolvimento da Polícia Judiciária Civil;</p> <p>X - propor convênios para desenvolvimento de cursos e outros eventos que lhe são próprios; XI - monitorar indicadores e aplicar instrumentos de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos cursos e Plano de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;</p> <p>XII - presidir o Conselho de Ensino;</p> <p>XIII - exercer outras atividades correlatas.</p> <p>A Diretoria é dirigida por Delegado de Polícia da ativa, de Classe Especial, com Curso Superior de Polícia - CSP, preferencialmente possuidor de curso específico na área de ensino.</p>
DIREÇÃO ADJUNTA	<p>A Direção Adjunta da ACADEPOL tem a missão de assessorar administrativamente a direção no planejamento, coordenação e execução das atividades de educação, ensino, pesquisa, seleção e recrutamento de recursos humanos da Polícia Judiciária Civil, competindo:</p> <p>I - substituir o Diretor nos seus impedimentos ou ausências;</p> <p>II - elaborar projetos sócio-econômicos para captação de recursos na área Federal dentre outras e acompanhar a efetiva execução;</p> <p>III - coordenar o Museu e a Biblioteca;</p> <p>IV - proceder à coordenação geral dos concursos;</p> <p>V - coordenar o Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas;</p> <p>VI - exercer outras atividades correlatas.</p>

A Diretoria Adjunta é dirigida por Delegado de Polícia da ativa, de Classe Especial ou "C", preferencialmente possuidor de curso específico na área de ensino.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS - CEPAp	
MISSÃO	Realizar estudos científicos para o desenvolvimento da atividade policial.
COMPETÊNCIA DO CEPAp	<p>I - pesquisar temas jurídicos e não jurídicos afetos a Polícia Judiciária Civil;</p> <p>II - desenvolver pesquisas que indiquem métodos e processos de atualização e aperfeiçoamento das atribuições da Polícia Judiciária Civil;</p> <p>III - elaborar propostas de posicionamento sobre diversos temas tratados no cotidiano profissional;</p> <p>IV - assessorar a instituição na promoção de ações educativas e sócio-culturais, quando da realização de simpósios, palestras e outras reuniões correlatas;</p> <p>V - auxiliar a ACADEPOL por meio de subsídios metodológicos e conhecimentos necessários a elaboração do seu negócio e gestão de políticas públicas de segurança e modernização da Polícia Judiciária Civil;</p> <p>VI - exercer outras atividades correlatas.</p>
SECRETARIA EXECUTIVA	<p>A Secretaria Executiva, unidade de apoio estratégico especializado tem a missão de auxiliar as atividades do Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas – CEPAp, competindo:</p> <p>I - manter cadastro dos membros do Centro;</p> <p>II - realizar convocações para reuniões de estudo e pesquisa;</p> <p>III - manter um banco de dados sobre as pesquisa e estudos elaborados;</p> <p>IV - redigir as atas das reuniões;</p> <p>V - coletar e organizar dados de interesse do CEPAp, com vistas à elaboração de estudos.</p>

	O Secretário Executivo é escolhido entre servidor da ativa da Polícia Judiciária Civil, preferencialmente possuidor de curso específico na área de ensino.
SEÇÃO DE APOIO E PESQUISA	<p>A Seção de Apoio e Pesquisa tem a missão de apoiar o CEPAp no levantamento metodológico e produção de dados, informações e conhecimento, competindo:</p> <p>I - elaborar estudos sobre temas relevantes da Polícia Civil;</p> <p>II - propor regulamentação de assuntos que exijam estudos aprofundados sobre determinados assuntos;</p> <p>III - auxiliar na elaboração de pareceres que importem em estudos;</p> <p>IV - emitir parecer sobre assunto que foi ou é tema de estudo.</p> <p>A Seção de Apoio e Pesquisa é composta por policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C".</p>

COORDENADORIA MUSEOLÓGICA	
MISSÃO	Coordenar todos os trabalhos concernentes ao museu.
COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA MUSEOLÓGICA	<p>I - zelar pela guarda dos documentos históricos e patrimônio cultural da Polícia Judiciária Civil; II - levantar a necessidade da aquisição de material documentário, destinado à ampliação de seu acervo;</p> <p>III - organizar o acervo museológico da Academia, selecionando exemplares que possam ilustrar as atividades didáticas;</p> <p>IV - registrar e controlar a exposição e utilização das peças, coleções objetos cadastrados;</p> <p>V - prestar suporte técnico às atividades pedagógicas;</p> <p>VI - exercer outras atividades correlatas.</p>
CHEFIA	Policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C", possuidor de curso específico na área.
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA	A Seção de Documentação e Pesquisa tem a missão de apoiar a coordenadoria museológica, competindo:

	<p>I - solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico;</p> <p>II - pesquisar e coletar materiais para o acervo museológico;</p> <p>III - planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;</p> <p>IV - exercer outras atividades correlatas.</p> <p>A Seção de Documentação e Pesquisa é composta por policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C", possuidor de curso específico na área.</p>
<p>SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACERVO</p>	<p>A Seção de Gerenciamento de Acervo, tem a missão de a gestão dos bens museológicos e das atividades operacionais do museu, competindo:</p> <p>I - planejar, organizar, administrar e supervisionar exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais do Museu;</p> <p>II - promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;</p> <p>III - definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;</p> <p>IV - conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;</p> <p>V - manter banco de dados do acervo museológico.</p> <p>A Seção de Gerenciamento de Acervo é composta por policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C", possuidor de curso específico na área.</p>

<p>COORDENADORIA DE BIBLIOTECA</p>	
<p>MISSÃO</p>	<p>Coordenar todos os trabalhos concernentes à biblioteca.</p>
<p>COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE BIBLIOTECA</p>	<p>I - levantar a necessidade de aquisição de livros e periódicos de interesse da Polícia Judiciária Civil;</p> <p>II - organizar e manter atualizado seu acervo, selecionados livros e outras publicações que contenham matéria de interesse das atividades do ensino policial e controlar a carga, empréstimos e restituições de livros de seu acervo;</p> <p>III - exercer outras atividades correlatas.</p>

CHEFIA	Policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C", possuidor de curso específico na área de biblioteconomia ou secretariado executivo.
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACERVO	<p>A Seção de Gerenciamento de Acervo tem a missão de apoiar a coordenadoria de biblioteca, competindo:</p> <ul style="list-style-type: none">I - realizar serviços de catalogação, classificação e indexação de documentos e materiais bibliográficos;II - selecionar e elaborar projeto para a aquisição da documentação e material bibliográfico necessário;III - analisar e avaliar documentos e materiais bibliográficos que irão compor o acervo;IV - manter cadastro de editoras, livrarias e outras;V - manter controle de publicações adquiridas, bem como o descarte de título inservível;VI - guardar, analisar, avaliar, conferir, controlar o acervo e inventário.VII - preservar por meio de encadernação, restauração ou reparação o material bibliográfico; VIII - controlar empréstimos e uso adequado do acervo;IX - exercer outras atividades correlatas. <p>A Seção de Gerenciamento de Acervo é composta por servidor da ativa, preferencialmente possuidor de curso específico na área.</p>
SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL	<p>A Seção de Biblioteca Digital tem a missão de a manutenção, controle e constituição dos acervos fonotelemáticos de interesse da biblioteca, competindo:</p> <ul style="list-style-type: none">I - manter fitotecas, discotecas, programação de dados e de palavras;II - digitalizar documentos antigos e demais documentos que importem em sua disponibilização por meio digital;III - manter acervo de fotos sobre atividades policiais;IV - apoiar as atividades didático-pedagógicas com elementos audiovisuais, bibliográficos, artísticos e demais recursos necessários ao ensino;

	<p>V - produzir desenhos, mapas, álbuns, seriados, transparências, fotografias, "slides", cartazes, filmes, gravações e outros recursos plurissensoriais;</p> <p>VI - exercer outras atividades correlatas.</p> <p>A Seção de Gerenciamento de Acervo é composta por servidor da ativa, preferencialmente possuidor de curso específico na área.</p>
--	--

CONSELHO DE ENSINO	
NATUREZA	Órgão colegiado da ACADEPOL.
COMPOSIÇÃO	<p>I - Diretor da Academia, membro nato, que presidirá o Conselho;</p> <p>II - Diretor Adjunto da Academia;</p> <p>III - Representante dos Professores e Gerência de Ensino da Academia, de onde sairá o secretário.</p>
COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO	<p>I - emitir parecer sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">a) assuntos determinados pela Diretoria da Academia;b) métodos e processos de ensino;c) rendimento de ensino;d) resultados de provas com índices anormais, de acordo com os critérios de aceitação. <p>II - emitir pareceres sobre aptidão profissional ou rendimento escolar do aluno sempre que necessário;</p> <p>III - tomar conhecimento, no âmbito da ACADEPOL, dos casos de ordem moral, social, político ou disciplinar, em que conduta o aluno indique a sua incompatibilidade com as graduações, a que o curso se destina a habilitá-lo e tomar decisões a esse respeito;</p> <p>IV - apreciar outros assuntos indicados por autoridades superiores;</p> <p>V - submeter dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para homologação, o processo de desligamento do aluno cuja conduta, conceito, ou aproveitamento seja incompatível para o desempenho profissional do curso em que está matriculado.</p>

COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO	<p>I - convocar o Conselho para Sessões Ordinárias e extraordinárias;</p> <p>II - nomear, através de portaria, os membros do Conselho;</p> <p>III - encaminhar pareceres do Conselho à instância superior, quando necessário; IV - adotar procedimentos para a funcionalidade do Conselho.</p>
COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DO CONSELHO	<p>I - lavrar a Ata de cada sessão;</p> <p>II - divulgar quando autorizado, os pareceres do Conselho;</p> <p>III - fornecer aos membros do Conselho informações referentes aos casos em julgamentos; IV - coletar e organizar dados de interesse do Conselho, com vistas à elaboração do Relatório Anual do referido órgão.</p>
FUNCIIONAMENTO	<p>O Conselho se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação de seu Presidente.</p> <p>Extraordinariamente poderá o Conselho ser convocado para emitir parecer sobre o comportamento de aluno, considerado irregular, de acordo com informações do Conselho Pedagógico, inclusive quanto a conveniência de sua permanência no Curso ou estágio.</p> <p>O Conselho de Ensino reunir-se-á também extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente, com a antecedência mínima de 24 horas, para a deliberação sobre matéria constante da agenda ou pauta de reuniões.</p> <p>O Conselho de Ensino funcionará com a totalidade de seus membros, e em caso de convocação extraordinária, com até dois terços dos membros.</p>

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

MISSÃO

Supervisionar ações administrativas, visando celeridade e dinamismo da gestão da ACADEPOL, além de gerenciar, acompanhar e controlar a captação de recursos e fornecimento dos meios necessários ao efetivo exercício das suas unidades, no limite dos negócios de suas seções, em conformidade com a legislação vigente, por meio das atribuições definidas em regulamento interno.

COMPETÊNCIA

- I - planejar e elaborar a programação necessária a aquisição de bens e serviços;
- II - gerenciar as áreas de acompanhamento das ações, registro de documentos e controle operacional, recepção e plantão, das equipes de apoio ao ensino, material, patrimônio e armamento, recursos áudio visuais e serviços auxiliares;
- III - administrar recebimento e guarda do material e patrimônio;
- IV - administrar os Recursos Auxiliares e Audiovisuais;
- V - avaliar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e produtos de suas equipes;
- VI - identificar a necessidade e coordenar a revisão e atualização de processos e procedimentos operacionais de suas equipes;
- VII - realizar o controle do lotacionograma e das alterações do quadro de pessoal;
- VIII - planejar, gerenciar e executar as atividades de apoio logístico ao ensino praticado na Academia de Polícia Civil;
- IX - controlar e manter atualizado o registro dos bens patrimoniais da Academia;
- X - planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades de apoio logístico inerente à disciplina de armas e munições de uso permitido, de acordo com a legislação em vigor;
- XI - apoiar as atividades didático-pedagógicas com elementos audiovisuais, bibliográficos, artísticos e demais recursos necessários ao ensino;
- XII - acompanhar os serviços terceirizados no âmbito da ACADEPOL, observando os prazos de vigência e renovação dos contratos, e dos seguros dos transportes coletivos;

	<p>XIII - controlar, fiscalizar, sistematizar e padronizar as ações das seções de elaboração de projetos, pesquisas e estatística e informática;</p> <p>XIV - estudar e propor projetos relativos a novas técnicas e sobre elas opinar, visando o desenvolvimento da ACADEPOL;</p> <p>XV - acompanhar os projetos relativos a convênios com vistas à captação de recursos;</p> <p>XVI - acompanhar e apoiar as atividades administrativas e pedagógicas das unidades da ACADEPOL com vistas a proposição das ações inerente as Gerências;</p> <p>XVII - propor ações que visem a constantes atualizações da área de informática, por meio de projetos com vistas a modernização da estrutura e dos programas;</p> <p>XVIII - exercer outras atividades correlatas.</p>
CHEFIA	<p>Policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C", possuidor de curso específico na área.</p>
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	<p>A Seção de Elaboração de Projetos tem a missão de realizar estudos de previsão das estimativas de manutenção, custeio e ou investimento para ACADEPOL, competindo:</p> <p>I - elaborar atividades relacionadas à área de educação com fito de atingir um conjunto de objetivos pré-definidos;</p> <p>II - planejar a realização de pesquisas que visem à atualização e o aprimoramento da doutrina acadêmica e operacional da polícia civil;</p> <p>III - elaborar projetos de cursos de capacitação para Polícia Judiciária Civil;</p> <p>IV - elaborar projetos para captação de recursos de órgãos externos;</p> <p>V - manter atualizado cadastro das entidades e órgãos financiadores de projetos;</p> <p>VI - acompanhar o fluxo de todo o projeto, garantindo que as expectativas de qualidade e de orçamento dos projetos sejam atendidas;</p> <p>VII - exercer outras atividades correlatas.</p>

	<p>Parágrafo único. A Seção de Elaboração de Projetos é composta por servidor da ativa, preferencialmente possuidor de curso específico na área.</p>
SEÇÃO DE PESQUISAS E ESTATÍSTICA	<p>A Seção de Pesquisas e Estatística tem a missão de levantar os fatores e elementos de mensuração das necessidades internas, mantendo o controle das demandas de capacitações dos policiais civis, competindo:</p> <ul style="list-style-type: none">I - elaborar proposta técnica e executar projetos pertinentes ao seu negócio;II - apontar os indicadores da ACADEPOL;III - elaborar gráficos estatísticos referentes à avaliação do ensino e da aprendizagem;IV - levantar dados estatísticos relacionados com a avaliação do desempenho do ensino e da aprendizagem na Academia de Polícia Judiciária Civil;V - acompanhar e avaliar as metas físicas e de resultado, o índice de realização proposto no plano de trabalho anual da unidade de ensino garantindo o alcance do resultado pretendido;VI - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações e na geração e fornecimento de produtos e serviços da gerência;VII - promover condições para melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço;VIII - monitorar e controlar as fases de um projeto sob sua responsabilidade;IX - gerenciar cronograma de execução do projeto;X - manter banco de dados de estatísticas sobre os crimes mais evidentes no Estado e as demandas de capacitações e treinamentos dos policiais necessários a melhoria dos processos;XI - formular indicadores que dêem embasamento para elaboração e projetos;XII - exercer outras atividades correlatas. <p>A Seção de Pesquisas e Estatística é composta por servidor da ativa, preferencialmente possuidor de curso específico na área de estatística ou análise de sistema.</p>
SEÇÃO DE INFORMÁTICA	<p>A Seção de Informática tem a missão de desenvolver e manter sistemas de banco de dados, acompanhar o desenvolvimento</p>

tecnológico, a aquisição e utilização de equipamentos de apoio ao ensino policial, competindo:

I - elaborar proposta técnica e executar projetos pertinentes;

II - prover meios de gerenciamento da informação através de recursos tecnológicos;

III - manter o website da unidade de ensino;

IV - verificar as necessidades, elaborar o pedido e acompanhar a instalação de aparelhos e equipamentos de comunicação, softwares básicos, sistemas e aplicativos, bem como as configurações e atualizações necessárias que atendam às demandas da ACADEPOL;

V - elaborar vídeos educativos, instrucionais e institucionais a partir de filmagens das atividades policiais e de ensino;

VI - realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo os recursos áudio-visuais;

VII - fazer cumprir no âmbito da ACADEPOL normas relativas à segurança da informação;

VIII - gerir a rede de computadores e hot spots de rede sem fio da ACADEPOL;

IX - manter atualizado e em condições de funcionamento gateways, firewalls e Proxys nas ligações da rede de computadores com a internet, de modo a garantir um filtro seguro entre os ambientes;

X - prestar apoio especializado de informática nas atividades diárias, bem como em eventos e cursos promovidos pela Academia;

XI - desenvolver aplicativos e pequenos sistemas;

XII - manter o controle das licenças de software adquiridas;

XIII - propor a utilização de softwares livres, bem como promover treinamentos no intuito de disseminar a cultura de software livre;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

A Seção de Informática é composta por policial civil da ativa, preferencialmente de Classe Especial ou "C", possuidor de curso específico na área de análise de sistema.

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	<p>A Seção de Planejamento tem a missão de planejar e elaborar a programação necessária às compras de bens e serviços da ACADEPOL, competindo:</p> <ul style="list-style-type: none">I - elaborar e acompanhar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plano Plurianual no âmbito da ACADEPOL;II - acompanhar as informações do orçamento da ACADEPOL nos processos de pagamento, manutenção e investimento;III - fiscalizar obras e serviços realizados na Academia;IV - acompanhar e fiscalizar contratos;V - controlar o uso dos serviços das concessionárias;VI - gerenciar as áreas de acompanhamento das ações, registro de documentos e controle operacional;VII - avaliar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e produtos de suas equipes;VIII - acompanhar o fornecimento de serviços terceirizados, auxiliando quando for o caso, na elaboração do projeto básico para a contratação de serviços;IX - acompanhar a execução e aplicação de recursos de convênios e realizar a prestação de contas;X - elaborar relatório de Ação Governamental (RAG);XI - exercer outras atividades correlatas. <p>A Seção de Planejamento é composta por servidores da ativa, preferencialmente possuidores de curso específico na área de administração, gestão ou planejamento.</p>
------------------------------	--

GERÊNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
MISSÃO	Coordenar, desenvolver e executar atividades destinadas recuperar fisicamente os policiais da Instituição para o desempenho de suas atividades profissionais e promover qualidade de vida.
COMPETÊNCIA	I - elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, nas áreas de atividades físicas e do desporto;

	<p>II - manter dados científicos para criação de um padrão de educação física para a atividade fim;</p> <p>III - identificar fatores de risco à saúde e neles atuar beneficemente;</p> <p>IV - organizar e fiscalizar as avaliações físicas de inclusão na Instituição;</p> <p>V - organizar e acompanhar Avaliações físicas periódicas;</p> <p>VI - triar os possíveis grupos de risco;</p> <p>VII - conscientizar os policiais sobre o processo de adoecimento, sobre fatores agravantes e repercussão das doenças em sua qualidade de vida;</p> <p>VIII - avaliar individualmente cada policial com a utilização de protocolos cientificamente comprovados;</p> <p>IX - ministrar aulas de conhecimento básico em Educação Física;</p> <p>X - organizar e promover a integração através de atividades esportivas e jogos interativos;</p> <p>XI - orientar e preparar os Policiais para que tenham uma vida saudável na aposentadoria;</p> <p>XII - exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>SEÇÃO DE DEFESA PESSOAL</p>	<p>A Seção de Defesa Pessoal tem a missão de elaborar atividades de defesa pessoal para policiais que desenvolvem suas atividades no âmbito policial como forma de proteção à sua integridade física, competindo:</p> <p>I - promover atividades voltadas a orientação e desenvolvimento de técnicas selecionadas e em táticas de defesa pessoal de fácil aprendizado, memorização e execução, envolvendo práticas eficazes de várias artes marciais, e pronto emprego ao que se dedica a disciplina de defesa pessoal ou individual;</p> <p>II - elaborar atividades voltadas ao desenvolvimento da coragem, equilíbrio emocional e paciência, qualidades fundamentais no trabalho policial diário;</p> <p>III - manter em condições de uso áreas reservadas para o treinamento de defesa pessoal, dentre eles o tatame;</p> <p>IV - planejar e executar programas de Defesa Pessoal melhorando a corporeidade e motricidade para consolidar as habilidades motoras complexas e específicas para o trabalho policial;</p>

	<p>V - exercer outras atividades correlatas.</p> <p>A Seção de Defesa Pessoal é composta por policial civil da ativa, possuidor de curso específico na área de educação física, preferencialmente habilitado em artes marciais.</p>
<p>SEÇÃO DE TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL</p>	<p>A Seção de Treinamento Físico Policial, composta por servidores públicos, tem a missão de planejar e executar programas de atividades de Educação Física para o trabalho policial, competindo:</p> <p>I - elaborar atividades físicas voltadas para a atividade policial.</p> <p>II - planejar, coordenar, aplicar e avaliar programas de atividades físicas, recreativas e esportivas para melhoria de qualidade de vida dos policiais.</p> <p>III - desenvolver jogos com caráter competitivo, cooperativo, recreativo, atividades rítmicas/expressivas e atividades para aprimorar as capacidades físicas dos policiais; IV - aplicar metodologias do treinamento desportivo no âmbito policial;</p> <p>V - orientar e desenvolver noções conceituais de esforço, intensidade e frequência cardíaca nas práticas de atividades físicas;</p> <p>VI - elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;</p> <p>VII - organizar e fiscalizar as avaliações físicas de inclusão na instituição;</p> <p>VIII - controlar o uso do parque aquático da ACADEPOL;</p> <p>IX - apresentar projeto para que a academia possa buscar junto ao governo do estado e entidades particulares, parcerias para obter uma infra-estrutura própria para aplicação dos programas;</p> <p>X - exercer outras atividades correlatas.</p> <p>A Seção de Treinamento Físico Policial é composta por policial civil da ativa, possuidor de curso específico na área de educação física.</p>

6 - QUESTÕES

6.1 - QUESTÕES COMENTADAS

1. (inédita).

Assinale a alternativa correta:

- a) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, dispensada a subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.
- b) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso possui subordinação direta ao Governador do Estado, sem vinculação à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
- c) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo da subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.
- d) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Defesa Social, sem prejuízo da subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.

Comentários

A questão da vinculação hierárquica precisa ficar clara. Se eu fosse o examinador do seu concurso, ficaria muito tentado a elaborar uma questão sobre o assunto, pois existe uma peculiaridade interessante. Segundo o art. 1º, a PJC fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo da subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.

GABARITO: C

2. (inédita).

Em relação à Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, assinale a alternativa incorreta:

- a) A Polícia Judiciária Civil é incumbida das funções de Polícia Judiciária e da apuração das infrações penais, exceto das matérias de exclusiva competência da Justiça Militar e ressalvadas as de competência da União.
- b) A Polícia Judiciária Civil é dirigida por Delegado de Polícia de última classe, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.
- c) A escolha do Delegado Geral de Polícia Judiciária poderá ocorrer por meio de indicação em lista tríplice.



d) Em decorrência da complexidade de responsabilidades inerentes a instituição, ser-lhe-á destinada uma unidade gestora, sobre qual o Secretário de Segurança Pública responde pela ordenação das despesas.

Comentários

O erro aqui está na alternativa D. A PJC-MT conta com unidade gestora, mas o ordenador de despesas é o Delegado Geral, e não o Secretário de Segurança Pública.

GABARITO: D

3. (inédita).

Sobre os princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, assinale a alternativa correta:

- a) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.
- b) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a hierarquia e a disciplina.
- c) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a agilidade, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.
- d) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.

Comentários

Os princípios institucionais estão previstos no art. 4º do Estatuto.

Art. 4º São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.

GABARITO: A

4. (inédita).

Analise as afirmativas a seguir acerca de algumas das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e as garantias constitucionais, estabelecendo o respeito à dignidade da pessoa humana e sua convivência harmônica com a comunidade;

II - praticar, sem exclusividade, os atos necessários à apuração das infrações penais no inquérito policial e termo circunstanciado;



III - adotar as providências destinadas a preservar as evidências Criminais e as provas das infrações penais;

IV - efetuar perícias em geral, para comprovação da infração penal e de sua autoria;

Estão corretos os seguintes itens:

- a) II e IV
- b) I e III
- c) I, III e IV
- d) I, II, III e IV

Comentários

O item II está incorreto. Os atos necessários à apuração das infrações penais no inquérito policial e termo circunstanciado são exercidos com exclusividade pela PJC-MT.

O item IV está incorreto. A PJC é competente para requisitar perícias, já que a realização do procedimento é atribuição da Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec-MT)

GABARITO: B

5. (inérita).

Analise as afirmativas a seguir acerca de algumas das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso:

I - guardar, nos atos investigatórios, o sigilo necessário à elucidação do fato;

II - manter intercâmbio operacional, judicial e cooperação técnico-científica com outras instituições policiais;

III - prestar informação, quando fundamentadamente requisitada pela autoridade competente, referente aos procedimentos policiais;

IV - terceirizar a organização e cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas ou indiciadas pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;

Estão corretos:

- a) II e IV
- b) I e III
- c) I, II e III
- d) I, II, III e IV

Comentários

O único item incorreto é o IV. Uma das funções institucionais da PJC é manter cadastro com informações de pessoas procuradas, suspeitas, indiciadas e que estejam cumprindo pena no sistema penitenciário.



GABARITO: C

6. (inédita).

Não é função institucional da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso:

- a) Organizar, fiscalizar e manter o cadastro e registro de armas, munições, da instituição e dos servidores da Polícia Judiciária Civil, bem como dos explosivos e demais produtos controlados.
- b) Manter estatísticas de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre os índices de criminalidade.
- c) Exercer policiamento repressivo e especializado, mantendo equipes de policiais treinados, armamentos e meios de transporte adequados para realizar o rastreamento investigatório aéreo, terrestre e em águas fluviais.
- d) Fiscalizar todas as áreas públicas e privadas do Estado.

Comentários

A função de fiscalização atribuída à PJC se refere às áreas públicas e privadas sujeitas ao poder de polícia, e não a todas as áreas do Estado.

GABARITO: D

7. (inédita).

Sobre a estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso, não faz parte da Academia da Polícia Judiciária Civil:

- a) Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas – CEPAp.
- b) Coordenadoria Museológica.
- c) Gerência de Ensino.
- d) Gerência de Logística e Manutenção.

Comentários

As áreas que compõem o organograma da Academia de Polícia são o Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas – CEPAp, a Coordenadoria Museológica, a Coordenadoria de Biblioteca, o Conselho de Ensino, a Gerência de Manutenção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos e a Gerência do Centro de Educação Física.

GABARITO: D



8. (inédita).

Sobre a Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, não é correto afirmar:

- a) A Diretoria Geral, unidade de direção superior, tem a missão de gerir as funções institucionais da Polícia Judiciária Civil.
- b) A Diretoria Geral é dirigida por delegado de polícia da ativa, escolhido dentre os delegados de polícia de Classe Especial, portadores de Curso Superior de Polícia, maiores de 40 (quarenta) anos, nomeado e exonerado pelo Conselho Superior, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual prazo.
- c) O Delegado Geral poderá ser indicado em listas tríplice para o período de dois anos, permitida uma recondução por igual prazo.
- d) A formação da lista tríplice dar-se-á mediante voto secreto de todos os Delegados de Polícia do Estado e dela constará o nome dos candidatos mais votados.

Comentários

Sobre a Diretoria-Geral, o erro aqui está na escolha do Diretor. A idade mínima para o Delegado Geral é de 35, e não 40 anos.

GABARITO: B

9. (inédita).

As áreas de autonomia da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso são:

- a) Jurídica e orçamentária
- b) Administrativa e jurídica
- c) Administrativa e financeira
- d) Financeira e Legal

Comentários

A PJC tem autonomia administrativa e financeira, com dotação orçamentária própria. Além disso, em decorrência da complexidade de responsabilidades inerentes a instituição, a PJC conta com unidade gestora, com a ordenação de despesas cabendo ao Delegado Geral.

GABARITO: C

10. (inédita).

Em caso de empate na votação da lista tríplice para Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, o primeiro critério a ser adotado é:

- a) O mais antigo na classe especial
- b) Maior tempo de serviço público em geral
- c) O de mais idade



d) O mais antigo no cargo dentro do Estado

Comentários

Integrarão a lista tríplice os Delegados de Polícia mais votados e ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente:

- a) o mais antigo na classe especial;
- b) o mais antigo no cargo dentro do Estado;
- c) maior tempo de serviço público em geral;

Comentários

GABARITO: A

11. (inérita).

Analise as afirmativas a seguir e assinale a que não compete ao Delegado Geral:

- a) Indicar para nomeação o Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil, os Diretores, Assessores, Corregedores, Coordenadores e Gerentes;
- b) Empossar novos Delegados, Escrivães, Investigadores e integrantes do quadro administrativo da Polícia Judiciária Civil, nomeados por concurso público, observada a ordem de classificação;
- c) Avocar, excepcionalmente e sem necessidade de fundamentação, inquérito policial e outros procedimentos, para redistribuição;
- d) Autorizar o policial civil a ausentar-se do Estado, a serviço ou para participar de cursos, especializações e seminários relacionados à atividade policial;

Comentários

A avocação de inquérito policial e outros procedimentos por parte do Delegado Geral é possível, mas isso somente pode ocorrer excepcionalmente e de forma fundamentada.

GABARITO: C

12. (inérita).

Assinale a alternativa que preenche corretamente e respectivamente as lacunas a seguir: “Na hipótese de vacância do cargo do Delegado Geral, assumirá a Diretoria Geral o Delegado Geral Adjunto, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Polícia, para no prazo de _____ dias, convocar nova eleição que deverá ser realizada dentro de _____ dias da publicação.”

- a) 10 (dez); 30 (trinta)
- b) 15 (quinze); 20 (vinte)
- c) 10 (dez); 10 (dez)
- d) 20 (dez); 30 (trinta)



Comentários

Na hipótese de vacância do cargo do Delegado Geral, assumirá a Diretoria Geral o Delegado Geral Adjunto, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Polícia, para no prazo de 10 dias, convocar nova eleição que deverá ser realizada dentro de 30 dias da publicação.

GABARITO: A

13. (inédita).

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, de natureza consultiva, opinativa, de deliberação coletiva e de assessoramento, não é constituído pelo seguinte membro:

- a) Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil;
- b) Secretário de Segurança;
- c) Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil;
- d) Diretores de Polícia Judiciária Civil.

Comentários

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil tem como membros natos:

- a) Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, que o presidirá;
- b) Delegado Geral Adjunto de Polícia Judiciária Civil;
- c) Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil;
- d) Diretores de Polícia Judiciária Civil.

Além desses membros, nas reuniões ordinárias do Conselho Superior de Polícia, também terão assento, com direito a voto, um representante do cargo de Escrivão e um de Investigador de Polícia, de Classe Especial e bacharel em direito, quando se tratar de apreciação de recurso em Processo Administrativo Disciplinar, afeto exclusivamente a estes cargos.

GABARITO: B

14. (inédita).

Não compete ao Conselho Superior de Polícia:

- a) Assessorar o Delegado Geral;
- b) Zelar pela observância dos princípios e das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil;
- c) Deliberar sobre assuntos de interesse da Polícia Judiciária Civil;
- d) Acatar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado elaborados pela Secretaria de Segurança

Comentários

O Conselho Superior é competente para, entre outros, examinar ou elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, e não acatar atos da Secretaria de Segurança.

GABARITO: D

15. (inérita).

Sobre as competências da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil, analise as afirmativas a seguir:

I - atuar como órgão preventivo, de controle interno das atividades operacionais de polícia, de orientação e consulta;

II - proceder correções em caráter apenas extraordinário nos procedimentos de competência da Polícia Judiciária Civil;

III - instaurar procedimento de verificação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar;

IV - instaurar inquérito policial e/ou termo circunstanciado de ocorrência, para apurar omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial;

São competências da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil:

a) II e IV

b) I e III

c) I, III e IV

d) I, II, III e IV

Comentários

O item II está incorreto. A Corregedoria Geral é competente para proceder correções em caráter ordinário e extraordinário nos procedimentos de competência da Polícia Judiciária Civil.

GABARITO: C



6.2 - LISTA DE QUESTÕES

1. (inérita).

Assinale a alternativa correta:

- a) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, dispensada a subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.
- b) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso possui subordinação direta ao Governador do Estado, sem vinculação à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
- c) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sem prejuízo da subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.
- d) A Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Defesa Social, sem prejuízo da subordinação administrativa superior ao Governador do Estado.

2. (inérita).

Em relação à Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, assinale a alternativa incorreta:

- a) A Polícia Judiciária Civil é incumbida das funções de Polícia Judiciária e da apuração das infrações penais, exceto das matérias de exclusiva competência da Justiça Militar e ressalvadas as de competência da União.
- b) A Polícia Judiciária Civil é dirigida por Delegado de Polícia de última classe, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.
- c) A escolha do Delegado Geral de Polícia Judiciária poderá ocorrer por meio de indicação em lista tríplice.
- d) Em decorrência da complexidade de responsabilidades inerentes a instituição, ser-lhe-á destinada uma unidade gestora, sobre qual o Secretário de Segurança Pública responde pela ordenação das despesas.

3. (inérita).

Sobre os princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, assinale a alternativa correta:

- a) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.
- b) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a hierarquia e a disciplina.



c) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a agilidade, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.

d) São princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina.

4. (inérita).

Analise as afirmativas a seguir acerca de algumas das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso:

I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e as garantias constitucionais, estabelecendo o respeito à dignidade da pessoa humana e sua convivência harmônica com a comunidade;

II - praticar, sem exclusividade, os atos necessários à apuração das infrações penais no inquérito policial e termo circunstanciado;

III - adotar as providências destinadas a preservar as evidências Criminais e as provas das infrações penais;

IV - efetuar perícias em geral, para comprovação da infração penal e de sua autoria;

Estão corretos os seguintes itens:

a) II e IV

b) I e III

c) I, III e IV

d) I, II, III e IV

5. (inérita).

Analise as afirmativas a seguir acerca de algumas das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso:

I - guardar, nos atos investigatórios, o sigilo necessário à elucidação do fato;

II - manter intercâmbio operacional, judicial e cooperação técnico-científica com outras instituições policiais;

III - prestar informação, quando fundamentadamente requisitada pela autoridade competente, referente aos procedimentos policiais;

IV - terceirizar a organização e cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas ou indiciadas pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;

Estão corretos:

a) II e IV



- b) I e III
- c) I, II e III
- d) I, II, III e IV

6. (inédita).

Não é função institucional da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso:

- a) Organizar, fiscalizar e manter o cadastro e registro de armas, munições, da instituição e dos servidores da Polícia Judiciária Civil, bem como dos explosivos e demais produtos controlados.
- b) Manter estatísticas de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre os índices de criminalidade.
- c) Exercer policiamento repressivo e especializado, mantendo equipes de policiais treinados, armamentos e meios de transporte adequados para realizar o rastreamento investigatório aéreo, terrestre e em águas fluviais.
- d) Fiscalizar todas as áreas públicas e privadas do Estado.

7. (inédita).

Sobre a estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso, não faz parte da Academia da Polícia Judiciária Civil:

- a) Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas – CEPAp.
- b) Coordenadoria Museológica.
- c) Gerência de Ensino.
- d) Gerência de Logística e Manutenção.

8. (inédita).

Sobre a Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, não é correto afirmar:

- a) A Diretoria Geral, unidade de direção superior, tem a missão de gerir as funções institucionais da Polícia Judiciária Civil.
- b) A Diretoria Geral é dirigida por delegado de polícia da ativa, escolhido dentre os delegados de polícia de Classe Especial, portadores de Curso Superior de Polícia, maiores de 40 (quarenta) anos, nomeado e exonerado pelo Conselho Superior, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual prazo.
- c) O Delegado Geral poderá ser indicado em listas tríplice para o período de dois anos, permitida uma recondução por igual prazo.
- d) A formação da lista tríplice dar-se-á mediante voto secreto de todos os Delegados de Polícia do Estado e dela constará o nome dos candidatos mais votados.

9. (inérita).

As áreas de autonomia da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso são:

- a) Jurídica e orçamentária
- b) Administrativa e jurídica
- c) Administrativa e financeira
- d) Financeira e Legal

10. (inérita).

Em caso de empate na votação da lista tríplice para Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, o primeiro critério a ser adotado é:

- a) O mais antigo na classe especial
- b) Maior tempo de serviço público em geral
- c) O de mais idade
- d) O mais antigo no cargo dentro do Estado

11. (inérita).

Analise as afirmativas a seguir e assinale a que não compete ao Delegado Geral:

- a) Indicar para nomeação o Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil, os Diretores, Assessores, Corregedores, Coordenadores e Gerentes;
- b) Empossar novos Delegados, Escrivães, Investigadores e integrantes do quadro administrativo da Polícia Judiciária Civil, nomeados por concurso público, observada a ordem de classificação;
- c) Avocar, excepcionalmente e sem necessidade de fundamentação, inquérito policial e outros procedimentos, para redistribuição;
- d) Autorizar o policial civil a ausentar-se do Estado, a serviço ou para participar de cursos, especializações e seminários relacionados à atividade policial;

12. (inérita).

Assinale a alternativa que preenche corretamente e respectivamente as lacunas a seguir: “Na hipótese de vacância do cargo do Delegado Geral, assumirá a Diretoria Geral o Delegado Geral Adjunto, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Polícia, para no prazo de _____ dias, convocar nova eleição que deverá ser realizada dentro de _____ dias da publicação.”

- a) 10 (dez); 30 (trinta)
- b) 15 (quinze); 20 (vinte)
- c) 10 (dez); 10 (dez)
- d) 20 (dez); 30 (trinta)



13. (inérita).

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, de natureza consultiva, opinativa, de deliberação coletiva e de assessoramento, não é constituído pelo seguinte membro:

- a) Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil;
- b) Secretário de Segurança;
- c) Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil;
- d) Diretores de Polícia Judiciária Civil.

14. (inérita).

Não compete ao Conselho Superior de Polícia:

- a) Assessorar o Delegado Geral;
- b) Zelar pela observância dos princípios e das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil;
- c) Deliberar sobre assuntos de interesse da Polícia Judiciária Civil;
- d) Acatar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado elaborados pela Secretaria de Segurança

15. (inérita).

Sobre as competências da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil, analise as afirmativas a seguir:

I - atuar como órgão preventivo, de controle interno das atividades operacionais de polícia, de orientação e consulta;

II - proceder correções em caráter apenas extraordinário nos procedimentos de competência da Polícia Judiciária Civil;

III - instaurar procedimento de verificação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar;

IV - instaurar inquérito policial e/ou termo circunstanciado de ocorrência, para apurar omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial;

São competências da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil:

- a) II e IV
- b) I e III
- c) I, III e IV
- d) I, II, III e IV

6.3 - GABARITO

- | | | | | | |
|----|---|-----|---|-----|---|
| 1. | C | 6. | D | 11. | C |
| 2. | E | 7. | D | 12. | A |
| 3. | A | 8. | B | 13. | B |
| 4. | B | 9. | C | 14. | D |
| 5. | C | 10. | A | 15. | C |

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

 professorpauloguimaraes@gmail.com

Não deixe de me seguir nas redes sociais!

 www.facebook.com/profpauloguimaraes

 @profpauloguimaraes

 Professor Paulo Guimarães

 (61) 99607-4477



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.